

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 113 de 05/09/1973

DECRETO Nº 1.612/73
de 01 de agosto de 1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Senhor Miguel Neme, ou sucessores, e que destina a construção de uma Praça Pública, a saber:

" O terreno mede 32,45m, 11,15m, 23,36m respectivamente no alinhamento da Avenida Dr. Nelson D'Ávila, 11,14m fazendo curva de esquina com a Avenida Fundo do Vale, 37,82m e 34,58m respectivamente fazendo divisa com alinhamento da Avenida Fundo do Vale em sua parte já pavimentada, 60,75m nos fundos fazendo divisa com propriedade do Senhor Amauri Louzada Veloso e Hellmuth P. Schicker, 70,85 m pelo outro lado fazendo divisa com propriedade do Senhor Hellmuth P. Schicker e Antonio da Silva Priante.

A área construída é constituída de um prédio usado como restaurante, auto-peças e escritório etc. e em prédio tipo barracão de tijolos coberto com telhas francesas, piso de cimento com várias repartições, usado como: borracharia, oficina mecânica, depósito etc. localizado nos alinhamentos laterais do terreno. A área atingida abrange o total de 4.687,50m²(quatro mil seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) de terreno e 1.004,27m²(hum mil, quatro metros e vinte decímetros quadrados) de área construída, e está melhor caracterizada pela planta e memorial descritivo constante do processo interno nº 01023/73".

Artigo 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 1º de agosto de 1973.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

cont. Decr. 1.612/73

-fls. 2-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três.



Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

SSO/DJ /SGP/lpt